



PORTARIA MUNICIPAL Nº 033/2022

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - "D.A.S", E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 34 da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002 em consonância com outros dispositivos legais; e

RESOLVE:

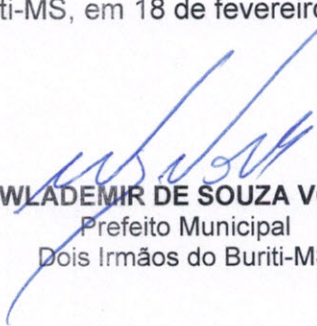
Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, a partir de **18/02/2022**, a Servidora Pública Municipal, **CLAUDETE DE FÁTIMA DOS SANTOS**, inscrita no CPF. Nº 490.xxx.641-xx, Matrícula nº 338-4, ocupante do cargo de provimento em comissão – DAS 04 – **ASSISTENTE II**, nomeada através da Portaria Municipal nº 059/2021.

Art. 2º - Tornar **VACANTE** a partir de **18/02/2022**, o cargo de provimento em comissão – DAS 04 – **ASSISTENTE II** em função da exoneração da servidora acima qualificada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 18/02/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 18 de fevereiro de 2022.


WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

Art. 14. A Campanha de Arrecadação do IPTU será divulgada através de folhetos contendo as principais informações a respeito da campanha, e por outros meios de comunicação que a comissão organizadora achar conveniente.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo vigência até o dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 16. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 17 de fevereiro de 2022.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2022.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Idoso do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências...

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 255/2003; e Considerando o Ofício nº 02/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, recebido em 18/02/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo indicados para fazerem parte do Conselho Municipal do Idoso - CMI, do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS, conforme art. 2º da Lei Municipal 255/2003, com a finalidade de atuar mediante disposições do art. 1º da mesma Lei.

I- Representantes Governamentais

Maria Auxiliadora Avelino – Titular Silvana Aparecida dos Santos - Suplente	Sec. Municipal de Planejamento e Finanças
Valdira Alves Pereira Moraes - Titular Rosana de Souza da Silva - Suplente	Sec. Municipal de Educação
Daniele Tatiany Soares Menezes- Titular Maiara Aparecida da Silva Almeida - Suplente	Sec. Municipal de Assistência Social
Dionizia Barbosa Martins - Titular Rozânia Pereira Lima - Suplente	Sec. Municipal de Saúde

II- Representantes não Governamentais

Cristina Alves Soares – Titular Ivone Venâncio de Oliveira - Suplente	SIMTED – Sindicato Munic. Trabalhadores em Educação
Flavia Carneiro – Titular Hellen Cristini Saraiva Canepa - Suplente	APAE – Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais
Tereza Maria Pomini - Titular Cleonice dos Santos - Suplente	Pastoral da Criança
Karina Ferreira Pereira - Titular Selene Felipe dos Santos - Suplente	SINTRAMDIB – Sindicato dos Trabalhadores do Munic. Dois Ir. Buriti

Art. 2º - O mandato dos membros é de 03 (três) anos, conforme disposições do Artigo 3º da Lei Municipal nº 255/2003, iniciando em 18/02/2022 e término em 18/02/2025.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022.
Wladimir de Souza Volk
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS.

DECRETO MUNICIPAL N.º 12/2022.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Organização da Campanha e Sorteio, de que trata a Lei Municipal n.º 752/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 68 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art 1º. Fica nomeada a Comissão de Organização da Campanha e Sorteio, com a finalidade de cumprir, no que lhe couber, os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 752, de 08 de fevereiro de 2022 e no Decreto Municipal n.º 009/2022, de 17 de fevereiro de 2022.

Art 2º. A Comissão de Organização da Campanha e Sorteio será composta pelos seguintes servidores:

1. EDMAR ROCHA DOS SANTOS	Matrícula n.º 1589-2
2. LUCAS DA SILVA CAMARGO	Matrícula n.º 1838-1
3. MAYRA LÍCIA RIOS OLIVEIRA	Matrícula n.º 1787-1

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 032/2022.

“DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são previstas no inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais, Considerando Ofício nº 203/SUGED/GAB/SAD/2022 da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD-MS; e Considerando a disposição no artigo 84 da Lei Complementar Municipal nº220/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Dois Irmãos do Buriti) e ainda nos artigos 71 a 76 da Lei Municipal nº 541/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a Cedência dos servidores públicos abaixo descritos, para desempenharem funções junto a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, com ônus para origem mediante reembolso, nos termos estabelecidos por meio do Convenio de Cooperação Mútua nº 013/2021:

Nº Mat.	Nome do Servidor	CPF.	Cargo origem	Destino
1023-1	Cledeir Pinto Alves	995.xxx.991-xx	Professor N-IV	Escola Estadual Indígena Alcântara Marques
164-1	Reinaldo Domingues Santos	501.xxx.681-xx	Aux. serv. Gerais	Escola Estadual Estefana Centurion Gambarra

Art. 2º - A cedência dos referidos servidores se dará a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/01/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 17 de Fevereiro de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 033/2022

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – “D.A.S”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são previstas no inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 34 da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002 em consonância com outros dispositivos legais; e

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 18/02/2022, a Servidora Pública Municipal, CLAUDETE DE FÁTIMA DOS SANTOS, inscrita no CPF. Nº 490.xxx.641-xx, Matrícula nº 338-4, ocupante do cargo de provimento em comissão – DAS 04 – ASSISTENTE II, nomeada através da Portaria Municipal nº 059/2021.

Art. 2º - Tornar VACANTE a partir de 18/02/2022, o cargo de provimento em comissão – DAS 04 – ASSISTENTE II em função da exoneração da servidora acima qualificada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 18/02/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 18 de fevereiro de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI
Contratado: HM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI